

## MINUTA DO PLANO DE TRABALHO AFLORAR.

### DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

<b>1.Nome da Instituição:</b> Associação Aflorar de Acolhimento, amparo, Afeto e Proteção a Crianças, Adolescentes e Jovens.
<b>1.1. C.N.P.J:</b> 11.603.309/0001-00 <b>Número de Registro de Utilidade Pública Estadual:</b> N° 1000231 <b>Número de Registro de Utilidade Pública Municipal:</b> N° 1.261/2010
<b>1.2.Endereço:</b> Rua Travessa Acampamento E, s/n° - Cond. Eletrosul <b>Município:</b> Entre Rios do Sul -RS <b>CEP:</b> 99645-000 <b>Telefone:</b> (54) 3544-12226
<b>1.3.Imóvel:</b> ( ) Próprio (X) Cedido ( ) Alugado
<b>1.4. Conta Bancária:</b> 07052256-01 <b>Banco:</b> Banrisul <b>Agência:</b> 0879
<b>1.5. Nome do Responsável:</b> Jurema Terezinha Balsanello <b>CPF:</b> 394.119.070-91 <b>CIC:</b> 9022702791 <b>Período do mandato:</b> 2021/23 <b>Cargo:</b> Presidente <b>Endereço:</b> Rua Travessa Acampamento E. S/N°- Centro/ Entre Rios do Sul-RS
<b>1.6. Data de Implantação:</b> Fevereiro de 2010
<b>1.7. Carga horária de funcionamento semanal:</b> Ininterrupto (24 horas)
<b>1.7.1. Quantos dias na semana funciona o serviço:</b> 07 dias
<b>2.Identificação do Serviço:</b>

Proteção Social Especial- Alta Complexidade – Sem fins lucrativos

### **2.1. Identificação do Objeto – Modalidade de Atendimento:**

Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, com atendimento à suas necessidades básicas e proteção social integral.

### **3.Nome do Projeto/Atividade:**

#### **“Plano de Trabalho para Termo de Colaboração Municipal”**

O presente plano objetiva delinear as atividades desenvolvidas pela casa de acolhimento AFLORAR, respaldadas nas leis: Lei 13.019/2014 - Parcerias; Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (SACA), CONANDA; Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), dentre outras.

Nesse plano também está delimitado os recursos financeiros e humanos para o desenvolvimento e planejamento do trabalho desenvolvido pela AFLORAR.

### **3.1. Diagnóstico – Descrição da Realidade**

A Associação Aflorar de Acolhimento, Amparo, Afeto e Proteção a Crianças, Adolescentes e Jovens é uma Organização da Sociedade Civil (OSC) fundada em 02 de fevereiro de 2010 e, executa serviços de acolhimento institucional aos municípios que compõem a Comarca de São Valentim que são: Entre Rios do Sul, São Valentim, Erval Grande, Benjamim Constant do Sul e Faxinalzinho. Sua fundação se deu a partir da ocasião em que estes municípios reuniram-se e decidiram (em comum acordo) que a região de localização da Comarca portasse uma casa de acolhimento, conforme prevê a lei, possibilitando assim a execução de medida de proteção à crianças e adolescentes, a fim de garantir a estes a proteção em situações de risco social e pessoal, cujos direitos foram violados ou ameaçados. Demanda que trouxe a necessidade de um serviço de Alta Complexidade, que pudesse proporcionar proteção e desenvolvimento pleno da integridade física, moral, cultural e intelectual das crianças e adolescentes, ou seja, o resgate de

sua cidadania. E, que resultou em um acordo mutuo, por meio do termo de colaboração dos municípios que compõem a Comarca de São Valentim-RS junto a Aflorar.

A Aflorar atualmente, configura se como uma entidade jurídica de direito privado, filantrópica, de caráter educacional, cultural, assistencial, de saúde, desportivo, dentre outros; sem fins lucrativos, com duração indeterminada, tendo sede no município de Entre Rios do Sul. E sua administração ocorre por meio de uma diretoria composta por pessoas que trabalham voluntariamente, são pessoas que participam ativamente da comunidade na luta pelos direitos da criança e do adolescente. A escolha da diretoria ocorre por meio de eleições a cada dois anos, buscando sempre o envolvimento da comunidade local.

A instituição é um espaço no qual as crianças/adolescentes retomam relações no seu processo educativo, aprendendo novas formações e regras de convivência social, novos hábitos de higiene, saúde e alimentação visando uma melhoria na qualidade de vida e tendo a sua história respeitada. A Aflorar garante os direitos de seus acolhidos, seguindo os princípios e premissas do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Orientações Técnicas do CONANDA, Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS, etc. Tais documentos têm em comum a preocupação em especificar a importância da qualificação do atendimento a crianças e adolescentes, principalmente, em relação ao trabalho voltado para a garantia do direito à convivência familiar e comunitária. Este direito envolve vários aspectos, entre eles, a qualificação da intervenção de decisão do afastamento (diagnóstico), o trabalho intenso de retorno para a família e, quando, isto não é possível, à definição da situação da criança, levando em conta o seu melhor interesse e o menor prejuízo no seu processo de desenvolvimento. Todavia, estes são desafios que envolvem todos os agentes do Sistema de Garantias de Direitos, bem como, as principais políticas públicas que abarcam os direitos sociais e das famílias destes. Com destaque, ao que se refere o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária pois:

A defesa deste direito dependerá do desenvolvimento de ações intersetoriais, amplas e coordenadas que envolvam todos os níveis de proteção social e busquem promover uma mudança não só nas condições de vida, mas também nas relações familiares e na cultura brasileira para o reconhecimento das crianças e adolescentes como pessoas em desenvolvimento e sujeitos de direitos (BRASIL, 2006, p. 64).

Para tanto, as diretrizes da Aflorar consistem em proporcionar um espaço para os acolhidos o mais característico possível a um lar, embora provisório, visando a garantia dos seus direitos estabelecidos pelo ECA, dentre eles a convivência social e o fortalecimento de vínculos familiares na família biológica

ou extensa, dando a oportunidade de um recomeço e a perspectiva de voltar ao convívio de seus familiares e, quando esgotada essa possibilidade, as crianças e os adolescentes por meio do Poder Judiciário serão encaminhados para a adoção.

Contudo, se faz necessário destacar que a instituição de acolhimento também precisa de uma rede que compõe o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, ou seja, da articulação de pessoas, organizações e instituições unidas com o mesmo objetivo, dividindo responsabilidade e competências na busca de respostas em conjunto com a família e o acolhido, para superação das questões que geraram o acolhimento institucional.

O ECA, Art. 86 reafirma que: “A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.”, ou seja, é necessário um conjunto de ações articuladas nas mais diferentes áreas, formando uma rede de proteção aos direitos e de atenção as famílias e acolhidos. E, em complementação ao que tange a manutenção e fortalecimento dos vínculos familiares as “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes” reafirmam que: **devem ser empreendidos esforços “para manter a criança e o adolescente o mais próximo possível de seu contexto de origem, a fim de facilitar o contato com a família e o trabalho pela reintegração familiar. A proximidade com o contexto de origem tem como objetivo, ainda, preservar os vínculos comunitários já existentes e evitar que, além do afastamento da família, o acolhimento implique o afastamento da criança e do adolescente de seus vizinhos, escola, atividades realizadas na comunidade, etc”.**

A Associação Aflorar atualmente é o único serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na região de abrangência da Comarca de São Valentim -RS, atendendo a demanda de todos os municípios pertencentes a esta Comarca, bem como de forma excepcional, na possibilidade de vagas, também atende demandas provenientes de outras Comarcas.

O Art.31/caput da Lei 13.019/2014 dispõe o que segue:

“Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as

Ao que se refere, verifica-se que a singularidade do objeto como sendo a Aflorar o único serviço de acolhimento institucional de Alta Complexidade para crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social na região e que através do Termo de Colaboração entre instituição e município visa a garantia de proteção social integral a crianças e adolescentes sob medida protetiva.

Os impactos sociais esperados do acolhimento institucional estão pautados na mobilização, conscientização e transformação da vida de crianças e adolescentes e suas respectivas famílias historicamente prejudicadas e em situação de extrema vulnerabilidade e que por essa razão limita a capacidade de exercer seu papel de cuidado e proteção.

Neste sentido, a Aflorar propõe-se a incorporar todas as diretrizes do ECA no desenvolvimento de suas ações e projetos, na proteção integral à criança e adolescente, nas atividades socioeducativas, etc; respeitando-os como sujeitos de direitos e seres em desenvolvimento, que apresentam subjetividades e por isso possuem distintas necessidades. Buscando assim, operacionalizar o atendimento articulado com a família, comunidade escolar e comunidade em geral, na realização de um trabalho de qualidade e acima de tudo um trabalho humanizado.

#### **4. DESCRIÇÃO DA META:**

**4.1. Meta Pactuada de Atendimento Mensal:** 20 crianças/adolescentes em acolhimento institucional e suas respectivas famílias

**4.2. Meta de Atendimento Mensal da OSC:** 20 crianças/adolescentes

**4.3. Capacidade de Atendimento Mensal:** 20 crianças/adolescentes

#### **5. PÚBLICO ALVO:**

A Aflorar configura-se como um serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade que visa atender em sistema de acolhimento institucional até 20 crianças/adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 18 anos, de ambos os sexos, com ou sem deficiências, portadores de comorbidades, etc; residentes nos cinco municípios que compõem a Comarca de São Valentim e, demais municípios na possibilidade de vagas, crianças/adolescentes estas vítimas de negligência, abuso sexual, violência doméstica e outras formas de violência; afastadas do convívio familiar (por abandono/ medida de proteção), etc. O serviço atende internamente em regime de 24 horas/dia e também absorve a demanda trazida pelos familiares dos acolhidos para uma possível (re)integração e ou familiares em processo de

adoção, conforme encaminhamento judicial. Desta forma não há possibilidade de mensurar o número exato de familiares atendidos.

## 6. OBJETIVO GERAL:

Acolher e garantir proteção integral, além do atendimentos às necessidades básicas, de crianças e adolescentes encaminhadas pelo Conselho Tutelar, Vara da Infância e juventude e Ministério Público, que se encontram em situação de acolhimento institucional, as quais tiveram os seus direitos violados ou ameaçados proporcionando a estes: qualidade de vida, valorização dos aspectos éticos e sociais, auxiliando os na construção de seu projeto de vida, bem como viabilizar a reintegração familiar ou colocação em família substituta, quando esgotadas todas as possibilidades, como também trabalhar a perspectiva do desenvolvimento da sua autonomia, inserção no mercado de trabalho, a fim de fortalecer, para a maioria.

### 6.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Objetivo	Meta	Metodologia	Período	Resultado		Profissional Envolvido
				Quantitativo	Qualitativo	
Executar ações articuladas para que o tempo de permanência no acolhi	Reintegração familiar ou adoção,	Elaboração do PIA, investimento em contatos familiares, encaminhamento para redes de serviço,	Contínuo	Realização do PIA, articulação, com a rede e reuniões com o Poder Judiciário/	Sanar o motivo o qual levou o acolhimento institucional	Equipe Técnica Educadores Sociais Coordenação Técnica Assessoria Jurídica

mento seja mínimo;		orientações, etc.		* Realizado com todos os acolhidos		
Proporci onar aos acolhi dos formaçã o física, moral, cultural, intelectu al e espi ritual;	Trabalhar a autonomia dos acolhidos	Proporciona rem conjunto com os órgãos municipais e estaduais competentes a profissio nalização de adolescen tes a partir dos 16 anos de idade, com vista à sua formação e qualificação profissional e preparo para sua inserção no mercado de trabalho; encaminha mento para cursos profissionali zantes,	Contínuo	Teste vocacional, avaliação em conjunto com as instituições envolvidas *Realizado com os acolhidos acima dos 16 anos de idade	Preparação para o mercado de trabalho, autonomia e aprimora mento individual	Assistente Social, Psicóloga, Pedagoga Educadores Sociais, Coordena dor, Profissionais da área envolvida;

		centros religiosos, etc.				
Proporcionar aos acolhidos espaço individualizado, preservando sua identidade	Trabalhar sua subjetividade e individualidade;	Rodas de conversa, atendimento individual, pertences pessoais, respeito a subjetividade, cultura e crenças de cada um;	Diário	Atendimento individual e coletivo/ * Realizado com todos os acolhidos.	Melhora na qualidade de vida dos acolhidos	Equipe Técnica, Educadores Sociais, Coordenação Técnica Pedagoga;
Viabilizar o retorno à família de origem, extensa ou colocação em família substituta;	Reintegração familiar ou adoção;	Visitas familiares institucionais e visitas domiciliares;	Semanal	Fortalecimento dos vínculos familiares ou aproximação com família substituta/ * Realizado com todos os acolhidos	Retorno ao convívio familiar ou colocação em família substituta	Equipe Técnica, Assessoria Jurídica Educadores Sociais, Coordenação Técnica, Poder Judiciário;



Informar periódica mente à crian ça/ado lescente acolhido sobre sua situação de acordo com o seu nível de compre ensão sob orienta ção técnica adequa da;	Estar informada do caso	Atendimen to individual, informações sobre o processo de acolhimento e participa ção da elaboração do PIA.	Diário	Acolher e informar acerca da sua situação  * Realizado com todos os acolhidos	Compreensão e atualização	Equipe Técnica, Educadores Sociais;  Coordenação Técnica Assessoria Jurídica
Acompa nhar o desempe nho escolar	Inserção na educação formal	Reuniões escolares, elaboração do PIA e discussão de caso com a rede de educação;	Contínuo	Orientação e apoio as atividades escolares dos acolhidos e participação das atividades escolares/  * Realizado com os	Êxito no desempenho escolar dos acolhidos	Assistente Social, Psicóloga, Pedagoga, Educadores Sociais,  Pedagoga, Coordenação Técnica, Profissionais da rede de educação;

				acolhidos em idade escolar		
Encaminhar os acolhidos às diversas atividades disponibilizadas pela comunidade, desde que contribuam em termos de desenvolvimento pessoal e social;	Inclusão Social	Cursos oferecidos pelo CRAS Centro de cultura, Igrejas, centros religiosos, entre outros;	Contínuo	Através da participação e interação dos acolhidos/  * Realizado com todos os acolhidos	Para o desenvolvimento das relações sociais e comunitárias dos acolhidos;	Assistente Social, Psicóloga, Pedagoga, Educadores Sociais, Coordenação Técnica.
Auxiliar os acolhidos na construção da autonomia, inserção	Construção da autonomia	Atendimentos individuais, encaminhamentos, acompanhamentos e articulação	Contínuo	Acompanhamento em conjunto com a rede;  * Realizado com todos os acolhidos	Para o desenvolvimento da autonomia dos acolhidos;	Equipe Técnica, Coordenação Técnica.

no  
mercado  
de  
trabalho,  
articulaç  
ão com a  
rede;

com  
instituições

### **7.METODOLOGIA DE TRABALHO: Individual e Coletiva**

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

<b>Instrumento</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Metodologia</b>	<b>Meta</b>	<b>Responsável</b>
Acolhimento Institucional	- Acolher e proporcionar a criança/ adolescente a compreensão dos motivos que ocasionaram o acolhimento institucional e conhecer o ambiente onde está inserido;	- Apresentação do espaço físico e das crianças e adolescentes que já se encontram acolhidos, assim como os educadores sociais e equipe técnica responsável;  - Orientação sobre as normas internas de convivência, direitos e deveres, compreensão e acolhimento dos	- Inserção gradativa na dinâmica da convivência no novo ambiente;	Equipe Técnica e Educadores Sociais;

		anseios e indagações acerca do afastamento do convívio familiar;		
Estudo e diagnóstico da situação familiar para trabalhar as demandas apresentadas em conjunto com a rede socioassistencial e outras;	Elaborar um Plano Individual de Atendimento (PIA) da criança/adolescente e de seus familiares;	- Registro e apontamentos referentes ao histórico de vida da criança ou adolescente e de sua família, motivo de acolhimento, data de entrada e desligamento, documentos pessoais, informações acerca de seu desenvolvimento (físico, psicológico e intelectual), condições de saúde, informações sobre a vida escolar, etc.	- Compreender sua história de vida e o que o levou o acolhimento;  - Resgate da situação de vulnerabilidade familiar, fortalecimento da família para a reintegração familiar;	Equipe Técnica, Educadores Sociais, rede socioassistencial e outras políticas;
Encaminhamento	Promover o acesso a rede de atendimento;	- Providenciar documentação pessoal, inserção	Acesso aos direitos e	Equipe Técnica, Educadores Sociais, rede

		ou retorno a escola, cuidados específicos na área da saúde e inserção de orientação e preparo para o mercado de trabalho, quando adolescente.	exercício da cidadania;	socioassistencial, entre outras;
		- Sanar as demandas da área da saúde, habitação, educação, assistência social, dentre outras;		
Participação Comunitária	Proporcionar o desenvolvimento da autonomia e socialização da criança/adolescente;	- Interação e construção de laços afetivos com outras crianças e adolescentes da comunidade, por meio da educação, saúde, cultura, esporte e lazer;	Desenvolver a autonomia, adquirir senso de responsabilidade e ampliar seus vínculos afetivos;	Equipe Técnica, Educadores sociais, rede socioassistencial e outras políticas;
Convívio e organização da vida cotidiana	Proporcionar o desenvolvimento físico, psíquico/	- Estabelecer uma rotina no espaço residencial como cuidados básicos	Fortalecimento da autonomia, desenvolvimento de valores éticos	Equipe Técnica e Educadores Sociais

	emocional, social e cognitivo;	com alimentação, higiene e proteção;	e construção do projeto de vida;	
		- Desenvolvimento de atividades adequadas de acordo com a fase de desenvolvimento e competência da criança/adolescente;		
		- Acompanhamento dos serviços de saúde, educação, cultura, entre outros.		
Desacolhimento gradativo	Parar a criança/adolescente para o desacolhimento	- Ampliar os encontros da criança/adolescente com os familiares nos finais de semana, feriados prolongados e férias escolares conforme determinação judicial e,	Convivência familiar	Educadores Sociais, Assessoria Jurídica, Equipe Técnica do acolhimento e do Poder Judiciário

		por fim, o retorno definitivo;		
Articulação em rede	Busca apoio e suporte para superação das demandas apresentadas	Facilitar a comunicação e o acesso da família aos atendimentos necessários através da rede de apoio socioassistencial e outras políticas públicas	Evitar a reincidência	Educadores Sociais, Assessoria Jurídica, Equipe Técnica do acolhimento e do Poder Judiciário, Rede socioassistencial, Políticas Públicas e outros órgãos de garantia de direitos
Capacitação	Proporcionar à Equipe Técnica, Educadores e demais profissionais da instituição, apoio e formação contínua nas mais diferentes temáticas relacionadas ao acolhimento institucional, com intuito de qualificação profissional e maior qualidade dos serviços ofertados;	- Através de cursos, palestras, vídeo aulas, reuniões, encontros, orientações, dentre outros meios	Ofertar serviços com qualidade	Equipe Técnica e demais profissionais especializados

## 8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES: Atividades/Oficinas/Ações para usuários

<b>Atividades</b>	<b>Periodicidade</b>	<b>Dia da semana/ mês</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Durabilidade</b>
Café da manhã, lanche da manhã, almoços, café da tarde e jantar	Diário	Todos	Manhã/ Tarde e Noite	Durante a vigência da parceria
Horário de descanso/ dormir	Diário	Diário	Tarde e Noite	***
Frequentar escola/ cursos/ trabalho	Diário	Segunda a Sexta- feira	Manhã e Tarde	***
Participação no esporte, cultura e lazer	Semanal	Segunda-feira a Sábado	Manhã, Tarde e Noite	***
Participação nos projetos sócio educativos, complementação escolar, atividades extra	Diário	Segunda a Sexta- feira	Contra turno da escola	***
Cursos profissionalizantes	Diário	Segunda a Sexta- feira	Contra turno da escola	***
Participação em rodas de conversa	Semanal	Segunda-feira	Manhã	***
Orientação psicossocial	Diário	Diário	Manhã Tarde ou Noite	***



Tratamento odontológico, médico, psicológico, acompanhamentos, dentre outros	Semanal	Segunda a Sexta - feira	Manhã e Tarde	***
Lazer com atividades na piscina, praças e campo de futebol próximo a entidade, caminhadas ao ar livre, dentre outros	Diário	Segunda – feira a Domingo	Ininterrupto	***
Visitas domiciliares	Semanal	Conforme disponibilidade da família e acolhido	Conforme disponibilidade da família e acolhido	***
Missa, culto, catequese, etc.	Semanal	Sábado e/ ou Domingo	Manhã e/ou Tarde	Ininterrupto
Participação em audiência, PIA's, atendimento com técnicos do judiciário	Conforme a necessidade	Segunda a Sexta- feira	Manhã e/ou Tarde	***
Oficinas e Atividades de Desenvolvimento	Semanal	Segunda a Sexta- feira	Manhã e Tarde	***
Oração Matinal	Diária	Segunda – feira a Domingo	Manhã	***
Sessão Cinema	Diária	***	Noite	***
Projeto “Bibliotecário Mirim”	Semanal	Segunda- Feira	Tarde	***

**8.1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS TÉCNICOS SOCIAIS DE: SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA:**

As atividades a serem desenvolvidas pela equipe multiprofissional deverão respeitar as normativas quanto as atividades privativas de cada área, definidas pelos seus respectivos conselhos profissionais.

<b>Atividade Realizada</b>	<b>Periodicidade</b>	<b>Dias da Semana/ Mês</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Meses</b>
Acolhimento à criança/ adolescente e sua família	De acordo com a disponibilida de de vagas	Segunda- feira a Domingo	Manhã/ Tarde/ Noite	Ininterrupto
Apoio à família e fortalecimento na sua função protetiva	Semanal	Segunda Feira à Domingo	***	***
Articulação com a rede de serviços (saúde, educação, assistência social, segurança, etc) e comunidade (igreja, encontros, catequese, etc.	Diário	Segunda- feira à Domingo	Manhã/ Tarde	***
Articulação com outras políticas setoriais	Diário	Segunda à sexta- feira	Manhã/ Tarde	***
Acompanhamento familiar, visitas na instituição e em domicilio	Semanal	Segunda-feira à Domingo	Manhã/ Tarde	***
Relatórios, audiências, PIAS, atendimentos com técnico do judiciário	Conforme necessidade	Segunda à Sexta- Feira	Manhã/ Tarde	***
Mediação de conflito e orientações aos profissionais e acolhidos	Diário	Segunda feira à Domingo	Manhã/ Tarde e Noite	***
Desenvolvimento de autonomia	Diário	Segunda- feira à Domingo	Manhã/ Tarde	***
Organização, capacitação e acompanhamento de projetos	Diário	Segunda à Sexta Feira	***	***

Escuta qualificada	Diária	Segunda- feira à Domingo	Manhã/ Tarde e Noite	***
Identificação e mobilização da família extensa ou ampliada	Diário	Segunda à Sexta- feira	Manhã/ Tarde	***
Providencia de documentação	Conforme Necessidade	***	***	***
Realização de capacitação oficinas e ou grupos com os Educadores Sociais e demais profissionais da Aflorar	Mensal	***	Tarde	Contínuo
Atendimento Psicossocial com crianças/ adolescentes e suas famílias	Semanal	Segunda à Sexta- feira	Manhã/ Tarde	Ininterrupto
Orientação socio familiar	***	***	***	***
Visita Domiciliar	***	***	***	***
Reunião de Equipe	***	***	***	***
Plantão	Semanal	Sábado/ Domingo e feriados	Manhã/ Tarde e Noite	Ininterrupto
Preparação da criança/adolescente para o desligamento (Equipe Técnica em parceria com o (a) cuidador(a) /educadora(a) de referência);	Diária	Segunda à Sexta- feira	Manhã/ Tarde	***
Apoio na seleção dos cuidadores/ educadores e demais profissionais;	Conforme Necessidade	Segunda a Sexta- feira	***	***

## 8.2. ATIVIDADE REALIZADAS PELOS PROFISSIONAIS:

### COORDENADOR(A), EDUCADORES SOCIAIS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E NUTRICIONISTA.

<b>Atividade Realizada pelo Profissional:</b>	<b>Periodicidade</b>	<b>Dia da semana</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Meses</b>
<b>Coordenação</b>				
Elaboração, em conjunto com a equipe técnicos e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço;	Trianual	Segunda à Sexta-feira	Manhã/ Tarde	Janeiro
Apoio na seleção dos cuidadores/educadores e demais profissionais;	Conforme necessidade	***	***	Ininterrupto
Supervisão dos trabalhos desenvolvidos;	Diária	Segunda- feira à Domingo	Manhã/Tarde e Noite	***
Articulação com a rede de serviços Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos;	***	Segunda à Sexta-feira	Manhã/ Tarde	***
Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/ cuidadores e demais profissionais;	***	Segunda-feira à Domingo	Manhã/Tarde e Noite	***
Organização dos horários dos funcionários;	Semanal	Segunda à Sexta-feira	Manhã/Tarde	***
Organização da medicação dos acolhidos;	***	***	***	***

Coordenar as atividades relacionadas ao preparo das refeições;	Diária	Domingo à Segunda-feira	Manhã/Tarde e Noite	***
Fiscalizar pela conservação dos alimentos, providenciando as condições necessárias para conservação evitando perdas;	***	Segunda à Sexta-feira	Manhã/Tarde e Noite	***
Executar atividades gerais da associação, planejamento, controles, administrativos, financeiros, de pessoal, compra de suprimentos, contas a pagar e receber, etc;	***	Segunda à Sexta-feira	Manhã/Tarde	***
Auxiliar nas atividades gerais quando necessário e desenvolver as atividades em observância das normas e procedimentos técnicos, de meio ambiente, de higiene e segurança;	***	Segunda à Sexta-feira	Manhã/Tarde e Noite	***

<b>Atividade Realizada pelos Profissionais: Educadores Sociais</b>	<b>Periodicidade</b>	<b>Dia da semana</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Meses</b>
Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;  Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);	Diária	Segunda-feira a Domingo	Manhã/ Tarde e Noite	Ininterrupto

Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;	Diária	Segunda- feira a Domingo	Manhã/ Tarde e Noite	***
Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;	Mensal	***	Manhã/Tarde	***
Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. (se necessário um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento);	Semanal	Segunda-feira a Domingo	Manhã/Tarde/ Noite	***
Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior;	Diária	***	Manhã/Tarde	***

**Atividade Realizada pelo Profissional: Assistente Administrativo**

<b>Atividade Realizada pelo Profissional: Assistente Administrativo</b>	<b>Periodicidade</b>	<b>Dias da Semana</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Meses</b>
Operar máquinas copadoras, impressoras e outros equipamentos de acordo com as necessidades do trabalho;	Conforme Necessidade	Segunda a Sexta-feira	Manhã/Tarde	Ininterrupto

Colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para formulação de planos, programas, projetos e ações;	***	Segunda a Sexta-feira	***	***
---	-----	-----------------------	-----	-----

Propor a direção providências imediatas para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos;	Diária	***	***	***
---	--------	-----	-----	-----

Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata.	Diária	***	***	***
--	--------	-----	-----	-----

**Atividade Realizada pelo Profissional: Pedagoga**

**Periodicidade      Dias da Semana      Carga Horária      Meses**

Cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;	Diária	Segunda a Sexta-Feira	Manhã/Tarde	Ininterrupto
--	--------	-----------------------	-------------	--------------

Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;

Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;	Período letivo	***	***	Período letivo
--	----------------	-----	-----	----------------

Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima	Diária	***	***	Ininterrupto
---	--------	-----	-----	--------------

de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;

Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa;

Zelar pela conservação dos bens materiais;

Executar atividades de acompanhamento e cuidado dos menores abrigados na instituição;

Auxiliar outras atividades gerais quando necessário;

Desenvolver atividades em observância das normas e procedimentos técnicos de meio ambiente, de higiene e segurança;

**Atividade Realizada pelo profissional: Nutricionista**

Realizar adequações estruturais e de higiene conforme Portaria CVS-5 das cozinhas e áreas relacionadas à alimentação do serviço de acolhimento;

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

Diária

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

Segunda- feira a Domingo

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

Segunda a Sexta- feira

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

**Periodicidade**

**Dias da Semana**

**Carga Horária**

**Meses**

Semanal

Segunda a Sexta- feira

Manhã/Tarde

Ininterrupto



Verificar perfil nutricional das crianças e adolescentes acolhidas na instituição;	***	***	***	***
Elaborar cardápios;	***	***	***	***
Solicitar aquisição de alimentos para composição dos cardápios;	***	***	***	***
Solicitar aquisição de equipamentos de utensílios de cozinha, bem como uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI) de funcionários da cozinha, de acordo com as necessidades específicas;	Conforme a necessidade	***	***	***
Realizar educação alimentar e nutricional com os acolhidos e funcionários.	Semanal	***	***	***

## 9. ARTICULAÇÃO EM REDE

<b>Instituição</b>	<b>Natureza da Interface</b>	<b>Periodicidade</b>
CRAS- Centro de Referência em Assistência Social	Oferta de serviços e de Programa de Atenção Integral a Família. Espaço de referência e porta de entrada para o acesso dos usuários à Rede Socioassistencial.	Semanal
Secretaria de Assistência Social/ Departamento de Proteção Social Especial	Responsável pelo monitoramento, avaliação do serviço junto a entidade executora, acompanhamento, etc.	Mensal
Conselho Tutelar	Garantia de direitos da criança e do adolescente, conforme preconiza o ECA.  Discussão de casos, reuniões, etc.	Quinzenal
Voluntários	Doações de materiais, atividades recreativas, serviços, etc.	Sem periodicidade definida.
Serviços públicos locais (Escola, Unidade Básica de Saúde, Centro Cultural, Esporte, Lazer, etc)	Articulação em rede e garantia de acesso às políticas públicas de direitos à criança, adolescente e seus familiares;	***
Educação	Parceria e acompanhamento do desempenho escolar;	***
Saúde (UBS, Ambulatório, Centros de Especialidades Clínicas, etc)	Acompanhamento em consultas, exames, psicológico, odontológico, retorno e outros	***

	procedimentos de rotina, quando necessário;	
Justiça (Defensoria Pública)	Defesa dos direitos da família dos acolhidos.	***
Poder Judiciário/ Ministério Público	Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente acolhido.	***
CMAS, COMDICA (Conselhos Municipais)	Articulação, fiscalização e monitoramento das políticas públicas e participação das reuniões das comissões existentes;	***
Organizações da Sociedade Civil (OSC, OSCIPI)	Articulação e parceria com as demais entidades socioassistenciais.	***

## **10. CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO DE USUÁRIOS E FAMÍLIAS**

### **10.1. Condições de Acesso:**

Crianças e adolescentes residentes nos municípios que compõem a Comarca de São Valentim/RS e outras (conforme disponibilidade de vagas).

### **10.2. Formas de Acesso:**

- Por determinação do Poder Judiciário,
- Por requisição do Conselho Tutelar (nesse caso a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto do Art. 93/ECA)

## **11. RESULTADOS ESPRADOS/AQUISIÇÕES**

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidências;
- Ser acolhido em condições de dignidade;
- Ter acesso a alimentação em padrões adequados, segurança, salubridade, etc

- Construção da autonomia;
- Promover a reintegração familiar e comunitária
- Ter sua identidade, integridade e história preservadas;
- Indivíduos e famílias protegidos;
- Indivíduos e famílias incluídos em serviços e com acesso a oportunidades;
- Rompimento do ciclo da violência doméstica familiar e superação das questões que levaram a condições de vulnerabilidade social;

## 12. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

COMO SERÁ AVALIADO	O QUE SERÁ AVALIADO	PERIODICIDADE	INSTRUMENTAIS
A avaliação do trabalho desenvolvido no serviço de acolhimento deverá ocorrer de maneira dinâmica, tendo em vista que as propostas ocorrem dentro de um universo dinâmico e com realidades diversificadas e as vezes únicas, por isso a pertinência de ser avaliado na perspectiva	<p><b>Crianças e adolescentes:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Vinculação ao ambiente e cuidadores;</li> <li>- Vinculação a compromissos decorrentes de sua condição e faixa etária;</li> <li>- Autocuidado e autoproteção;</li> <li>- Cuidado com o ambiente e seus objetos pessoais;</li> <li>- Capacidade de argumentação;</li> <li>- Capacidade de resolver problemas do cotidiano;</li> </ul>	A avaliação será realizada de forma contínua, por meio de reuniões de estudo de caso; reuniões com educadores; reuniões com a rede; visitas de inspeção da Vara da Infância e Ministério Público e em espaços abertos à instituições de ensino e pesquisa, que realizam projetos de pesquisa voltados a apontar resultados e caminhos para um trabalho mais eficaz;	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Visitas domiciliares,</li> <li>✓ Encaminhamentos,</li> <li>✓ Elaboração de relatórios,</li> <li>✓ Articulação com o sistema de garantia de direitos,</li> <li>✓ Atendimento psicossocial,</li> <li>✓ Discussão de casos,</li> <li>✓ Elaboração e reavaliação do PIA,</li> <li>✓ Grupos/oficinas</li> </ul>

histórico  
dialética;

- Capacidade de expressar suas ideias;
- Qualidade da relação das crianças/adolescentes e seus familiares;
- Adesão e evolução nos processos de aprendizagem e capacitação profissional,
- Projeto de vida e perspectiva de futuro.
- Desenvolvimento da autonomia.
- Desvelamento das potencialidades.

**Famílias:**

- Redução das violações de direitos socioassistenciais,
- Indivíduos e famílias protegidas,
- Construção da autonomia,
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar,
- Capacidade protetiva;

**Trabalho em equipe:**

- Capacidade de cooperação;
- Capacidade de entender e resolver problemas;
- Capacidade de iniciativa;
- Capacidade de cumprir normas;
- Disposição para aprender;
- Respeito a informações sigilosas;
- Aprimoramento intelectual;
- Encontrar alternativas de respostas com sustentação profissional;

**Trabalho em rede:**

- Nível de cooperação entre os atores que compõe a rede socioassistencial;
- Nível de comunicação com os atores;
- Nível de entendimento dos atores;
- Compromisso da rede socioassistencial;

- Socialização e troca  
de informações;

### 13. RECURSOS HUMANOS

A casa de acolhimento Aflorar, sendo um serviço com funcionamento em período de 24 horas, necessita de uma equipe profissional numerosa e qualificada; o que consecutivamente demanda de recursos administrativos e financeiros que possam garantir todas as necessidades básicas, como alimentação, educação, saúde, lazer, deslocamento, dentre outros. Diante disso, os investimentos orçamentários para manutenção e qualificação do serviço deverão ser permanentes.

Neste contexto, tem-se uma organização do trabalho/serviços ofertados a ser seguida, direcionada aos Recursos Humanos e equipe mínima necessária para composição do serviço, conforme NOB-RH-SUAS e “Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”; que estão descritas no quadro a seguir:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
Coordenador/Diretor	01	44 hs
Psicólogo	01	40hs
Assistente Social	01	40hs
Assistente Administrativo	01	40 hs
Nutricionista	01	(A Contratar)
Educador Social	09	30 hs
Pedagoga	01	40hs

### **13. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO**

O serviço de acolhimento deverá garantir, para um atendimento adequado aos acolhidos além de uma equipe de profissionais também:

- Alimentação saudável, distribuída em cinco refeições diárias (café da manhã, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar) a partir da orientação de um profissional Nutricionista;
- Vestuário adequado à faixa etária e as estações do ano;
- Manutenção e conservação do espaço físico;
- Material didático, pedagógico, esporte e recreação para realização de atividades lúdicas e educativas;
- Material de expediente para a execução do trabalho técnico e administrativo;
- Material permanente para implantação e manutenção do espaço físico;
- Utensílios de cozinha;
- Material de limpeza e higiene;
- Atividades de lazer, cultura e entretenimento como passeios, viagens, cinema, parques, etc.
- Deslocamento dos acolhidos para todos os espaços necessários, tais como: escola, atendimentos de saúde, catequese, oficinas CRAS e demais atividades externas.
- Reinserção social como em datas comemorativas (Aniversários, Páscoa, Festas Natalinas, eventos religiosos, conforme o credo de cada um, almoço com familiares, etc)
- Despesas de exames periódicos com os funcionários;
- Despesas com EPI'S
- Despesas com dedetização (2 x ao ano)

Nos serviços de acolhimento existe uma rotatividade maior de acolhidos, sendo necessário prever reposição mensal de vestuário, alojamento, roupa de banho, roupa íntima, material pedagógico, frente à necessidade do grupo que se encontra acolhido.

Poderão existir necessidades especiais ou eventuais de compra, de acordo com a especificidade de cada indivíduo acolhido.

### **14. RECURSOS A SEREM UTILIZADOS**

#### **14.1. RECURSO HUMANOS:**



(01) Coordenador(a); (01) Psicólogo(a); (01) Assistente Social; (01) Assistente Administrativo; (01) Pedagoga; (01) Nutricionista; (09) Educador(a) Social e (01) Assistente Jurídico.

#### 14.2. ESTRUTURA FÍSICA:

Sede da entidade (cedida) inserida na comunidade com: Quartos, salas, refeitório, cozinha com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliários como também para preparar alimentos para o número de usuário atendidos, banheiros femininos, masculinos e adaptados; área de serviços, área de lazer, quintal, biblioteca, garagem, salas administrativas, brinquedoteca, sala de medicamentos, sala de reuniões, etc.

#### 14.3. RECURSOS MATERIAIS:

Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: alimentos; artigos de higiene; material didático; mochilas; bolsas escolares; áudio e vídeo; saúde; ar e ventilação; cama, mesa e banho; sistema de segurança/câmeras; eletrodomésticos; mobiliário; eletroportáteis; vestuário; esportivo e didático; ferramentas; perfumaria; utilidades domésticas; manutenção e conserto de equipamentos/maquinário, dentre outras.

### **15. RECURSOS ORÇAMENTARIOS PREVISTOS**

O presente cronograma de desembolso tem por objetivo, organizar o repasse de valores definidos e registrados em ata na sede do Ministério Público de São Valentim. Dessa forma, os municípios da Comarca de São Valentim deverão efetuar os seguintes repasses a partir de janeiro de 2022: R\$ 12.414,45 (doze mil quatrocentos e quatorze reais e nove e quarenta e cinco centavos), na existência de crianças acolhidas e R\$ 10.399,87 (dez mil trezentos e noventa e nove reais com oitenta e sete centavos), quando não há crianças acolhidas.

Ademais, salientamos que o cronograma fora realizado para repasses em razão da realidade atual de cada município, pois alguns possuem crianças/adolescentes acolhidos e outros até o momento não.

Os repasses dos municípios serão nos seguintes montantes:

**15.1. MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL:**

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
R\$10.399,87	R\$10.399,87	R\$10.399,87	R\$10.399,87	R\$10.399,87	R\$10.399,87

Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$10.399,87	R\$10.399,87	R\$10.399,87	R\$10.399,87	R\$10.399,87	R\$10.399,87

**Valor Total Anual: R\$124.798,44**

**15.2. MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE :**

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
R\$12.414,45	R\$12.414,45	R\$12.414,45	R\$12.414,45	R\$12.414,45	R\$12.414,45

Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$12.414,45	R\$12.414,45	R\$12.414,45	R\$12.414,45	R\$12.414,45	R\$12.414,45

**Valor Total Anual: R\$148.973,40**

**15.3. MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO:**

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
R\$10.399,87	R\$10.399,87	R\$10.399,87	R\$10.399,87	R\$10.399,87	R\$10.399,87

Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$10.399,87	R\$10.399,87	R\$10.399,87	R\$10.399,87	R\$10.399,87	R\$10.399,87

**Valor Total Anual: R\$124.798,44**

#### **15.4. MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM:**

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
R\$12.414,45	R\$12.414,45	R\$12.414,45	R\$12.414,45	R\$12.414,45	R\$12.414,45

Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$12.414,45	R\$12.414,45	R\$12.414,45	R\$12.414,45	R\$12.414,45	R\$12.414,45

**Valor Total Anual: R\$148.973,40**

#### **16. PLANO DE APLICAÇÃO: DESEMBOLSO DE RECURSOS**

CUSTO PARA MANUTENÇÃO DE 20 ACOLHIDOS COM IDADE DE 0 A 18 ANOS

NOME	VENCIMENTO	13° SALÁRIO	FÉRIAS +1/3	TOTAL	FGTS	40%M. FGTS	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO							
ADMINISTRADOR	3.500,00	3.500,00	4.550,00	46.550,00	3.724,00	1489,6	<b>51.763,60</b>
AUXILIARA ADM	1.950,00	1.950,00	2.535,00	25.935,00	2.074,80	829,92	<b>28.839,72</b>
DIURNO							
EDUCADORES	1.760,00	1.760,00	2.288,00	23.408,00	1.872,64	749,056	<b>26.029,70</b>
EDUCADORES	1.760,00	1.760,00	2.288,00	23.408,00	1.872,64	749,056	<b>26.029,70</b>
EDUCADORES	1.760,00	1.760,00	2.288,00	23.408,00	1.872,64	749,056	<b>26.029,70</b>
EDUCADORES	1.760,00	1.760,00	2.288,00	23.408,00	1.872,64	749,056	<b>26.029,70</b>
NOTUNO							
EDUCADORES	1.880,00	1.880,00	2.444,00	24.884,00	1.990,72	796,288	<b>27.671,01</b>
EDUCADORES	1.880,00	1.880,00	2.444,00	24.884,00	1.990,72	796,288	<b>27.671,01</b>
EDUCADORES	1.880,00	1.880,00	2.444,00	24.884,00	1.990,72	796,288	<b>27.671,01</b>
EDUCADORES	1.880,00	1.880,00	2.444,00	24.884,00	1.990,72	796,288	<b>27.671,01</b>
EDUCADORES	1.880,00	1.880,00	2.444,00	24.884,00	1.990,72	796,288	<b>27.671,01</b>

<b>TOTAL</b>					<b>290.537,00</b>	<b>23.242,96</b>	<b>9297,184</b>	<b>323.077,14</b>
CONTRATOS						<b>MESES</b>		
PSCICOLOGA 40H					3.960,00	12		47.520,00
NUTRICIONISTA 10H					990,00	12		11.880,00
ASSISTENTE SOCIAL 40H					3.960,00	12		47.520,00
PEDAGOGA 40H					2.800,00	12		33.600,00
<b>TOTAL DAS DEPESAS COM PESSOAL</b>								<b>4 463.597,14</b>
	<b>VALOR</b>	<b>Nº INTER NOS</b>	<b>MENSAL</b>					<b>VALOR ANUAL</b>
DESPEZA COM PESSOAL	<b>463.597,14</b>	20	36.600,00	C. FIXO	85.447,00			481.597,14
DESPEZA MANUTENÇÃO	276.470,00	20	23.039,17	C. VARIA VEL	231.750,00			
				VALOR POR/MÊS SEM INTERNOS				<b>10.399,87</b>
				VALOR POR MUNICIPIO COM INTER NOS				
<b>TOTAL ANUAL</b>	<b>768,067,14</b>		<b>58.139,17</b>					<b>12.414,45</b>

DESPEAS PARA MANUTENÇÃO	VALOR							
ÁGUA E ESGOTO	6.500,00	CUSTO FIXO	FORMULAS	PARA CHEGAR AO VALOR DE MUNICIPIO SEM INTERNOS				
ENERGIA ELÉTRICA	15.200,00	CUSTO FIXO	SEM INTERNO	DESPEZA COM PESSOAL+CUSTO FIXO+ 50% DO CUSTO				
SEGUROS	6.500,00	CUSTO FIXO		VARIAVEL. VALOR R\$10.316,54 ( DEZ MIL TREZENTOS E				
SERV.TERCEIROS CONTABILIDADE	7.320,00	CUSTO FIXO		DEZESSEIS REAIS E CINQUANTA E QUATRO CENTAVOS)				
TELEFONE LINHA FIXA	4.000,00	CUSTO FIXO	COM INTERNO	VALOR POR MUNICIPIO COM INTERNOS				
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	8.500,00	CUSTO VARIAVEL		SERÁ DE R\$ 12.334,45 (DOZE MIL TREZENTOS E TRINTA				
CONSULTAS MEDICAS EXAMES E DENTISTA	3.500,00	CUSTO VARIAVEL		E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)				
COPA, COZINHA E REFEITÓRIO	3.500,00	CUSTO VARIAVEL						

CORREIOS E MALOTES	800,00	CUSTO VARIAVEL			
DESPESAS BANCÁRIAS	450,00	CUSTO VARIAVEL			
DESPESAS COM ART. DE CAMA, CORTINAS E OUTROS	6.500,00	CUSTO VARIAVEL			
DESPESAS COM FARMACIA	25.000,00	CUSTO VARIAVEL			
DESPESAS COM VEÍCULOS	21.000,00	CUSTO VARIAVEL			
DESPESAS COM VESTUÁRIO	18.000,00	CUSTO VARIAVEL			
DESPESAS DE CARTÓRIO	800,00	CUSTO VARIAVEL		DEL CIR CHIAMENTTI	
GENEROS PARA ALIMENTAÇÃO E LANCHES	65.000,00	CUSTO VARIAVEL		Contador CRC/RS 56.204/O-5	
INTERNET	2.300,00	CUSTO VARIAVEL			
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PREDIO E EQUIPAMENTOS	15.800,00	CUSTO VARIAVEL			
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	1.800,00	CUSTO VARIAVEL			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.800,00	CUSTO VARIAVEL			
MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL	12.000,00	CUSTO VARIAVEL			
MATERIAL DE LIMPEZA	15.000,00	CUSTO VARIAVEL			
MATERIAL ESCOLAR	4.500,00	CUSTO VARIAVEL			
MATERIAL RECREATIVO	6.800,00	CUSTO VARIAVEL			
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	2.500,00	CUSTO VARIAVEL			
SERVIÇO DE TER. - PESSOA JURÍDICA MO	14.200,00	CUSTO VARIAVEL			
VIAGENS E ESTADIAS	2.000,00	CUSTO VARIAVEL			
DESPESA DIVERSAS	5.200,00	CUSTO VARIAVEL			
<b>TOTAL</b>	<b>276.470,00</b>				
<b>DESPESAS PARA MANUTENÇÃO</b>	<b>VALOR</b>				
<b>ÁGUA E ESGOTO</b>	<b>6.500,00</b>	<b>CUSTO FIXO</b>	FORMULAS	PARA CHEGAR AO VALOR DE MUNICIPIO SEM INTERNOS	

<b>ENERGIA ELÉTRICA</b>	<b>15.200,00</b>	<b>CUSTO FIXO</b>	SEM INTERNO	DESPESA COM PESSOAL+CUSTO FIXO+ 50% DO CUSTO		
<b>SEGUROS</b>	<b>6.500,00</b>	<b>CUSTO FIXO</b>		VARIAVEL. VALOR R\$10.316,54 ( DEZ MIL TREZENTOS E		
<b>SERV. TERCEIROS CONTABILIDADE</b>	<b>7.320,00</b>	<b>CUSTO FIXO</b>		DEZESSEIS REAIS E CINQUANTA E QUATRO CENTAVOS)		
<b>TELEFONE LINHA FIXA</b>	<b>4.000,00</b>	<b>CUSTO FIXO</b>	COM INTERNO	VALOR POR MUNICIPIO COM INTERNOS		
<b>COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES</b>	<b>8.500,00</b>	<b>CUSTO VARIAVEL</b>		SERÁ DE R\$ 12.334,45 (DOZE MIL TREZENTOS E TRINTA		
<b>CONSULTAS MEDICAS EXAMES E DENTISTA</b>	<b>3.500,00</b>	<b>CUSTO VARIAVEL</b>		E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)		
<b>COPA, COZINHA E REFEITÓRIO</b>	<b>3.500,00</b>	<b>CUSTO VARIAVEL</b>				
<b>CORREIOS E MALOTES</b>	<b>800,00</b>	<b>CUSTO VARIAVEL</b>				
<b>DESPESAS BANCÁRIAS</b>	<b>450,00</b>	<b>CUSTO VARIAVEL</b>				
<b>DESPESAS COM ART. DE CAMA, CORTINAS E OUTROS</b>	<b>6.500,00</b>	<b>CUSTO VARIAVEL</b>				
<b>DESPESAS COM FARMACIA</b>	<b>25.000,00</b>	<b>CUSTO VARIAVEL</b>				
<b>DESPESAS COM VEÍCULOS</b>	<b>21.000,00</b>	<b>CUSTO VARIAVEL</b>				
<b>DESPESAS COM VESTUÁRIO</b>	<b>18.000,00</b>	<b>CUSTO VARIAVEL</b>				
<b>DESPESAS DE CARTÓRIO</b>	<b>800,00</b>	<b>CUSTO VARIAVEL</b>		DEL CIR CHIAMENTTI		
<b>GENÉRIOS PARA ALIMENTAÇÃO E LANCHES</b>	<b>65.000,00</b>	<b>CUSTO VARIAVEL</b>		Contador CRC/RS 56.204/O-5		
<b>INTERNET</b>	<b>2.300,00</b>	<b>CUSTO VARIAVEL</b>				
<b>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PREDIO E EQUIPAMENTOS</b>	<b>15.800,00</b>	<b>CUSTO VARIAVEL</b>				
<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	<b>1.800,00</b>	<b>CUSTO VARIAVEL</b>				
<b>MATERIAL DE EXPEDIENTE</b>	<b>1.800,00</b>	<b>CUSTO VARIAVEL</b>				
<b>MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL</b>	<b>12.000,00</b>	<b>CUSTO VARIAVEL</b>				

<b>MATERIAL DE LIMPEZA</b>	<b>15.000,00</b>	<b>CUSTO VARIÁVEL</b>			
<b>MATERIAL ESCOLAR</b>	<b>4.500,00</b>	<b>CUSTO VARIÁVEL</b>			
<b>MATERIAL RECREATIVO</b>	<b>6.800,00</b>	<b>CUSTO VARIÁVEL</b>			
<b>SEGURANÇA E VIGILÂNCIA</b>	<b>2.500,00</b>	<b>CUSTO VARIÁVEL</b>			
<b>SERVIÇO DE TER. - PESSOA JURÍDICA</b>	<b>14.200,00</b>	<b>CUSTO VARIÁVEL</b>			
<b>VIAGENS E ESTÁDIAS</b>	<b>2.000,00</b>	<b>CUSTO VARIÁVEL</b>			
<b>DESPESA DIVERSAS</b>	<b>5.200,00</b>	<b>CUSTO VARIÁVEL</b>			
<b>TOTAL</b>	<b>276.470,00</b>				

## **17. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Trata-se da parceria realizada em que a vigência se dará até dezembro de 2024. Dessa forma, a prestação de contas ocorrerá de acordo com os critérios e indicações exigidas pela Lei, com elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, haverá a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados até o período de que se trata a prestação de contas; destacado nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como, entrega do balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da entidade parceria, segundo as normas contábeis vigentes.

### **17.1. Prestação de Contas – Meta 01:**

A Aflorar compromete-se a realizar a comprovação dos gastos das parcelas de repasse municipal anualmente, através de relatórios com as notas fiscais expedidas. A instituição deverá observar a pesquisa de preços antes da contratação, a fim de apurar a economicidade e a proposta mais vantajosa em suas compras.

### **17.2. Prestação de Contas: Meta 02**

Através da utilização do email como oficial da instituição para as correspondências eletrônicas que utilizar (ofícios, notas fiscais, etc)

### **18. Prazo de Análise da Prestação de Contas pela Administração Pública**

Solicitamos contudo, que a administração analise a prestação de contas em até 30 (trinta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

### **19. Considerações Finais**

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto a estes municípios, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer outro órgão e/ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignadas nos orçamentos do poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Entre Rios do Sul, 07 de dezembro de 2022.

Jurema Terezinha Balsanello

Presidente

AFLORAR